

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2018.

**COTAÇÃO: CT02/2018**

**Referência:** Contratação de Prestadora de Serviço de Qualificação, Através de Fornecimento de Profissionais, do projeto "Caravana do Trabalho" vinculado a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Prezado Senhor (a)

O Solazer o Clube dos Excepcionais, entidade de fins não econômicos, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída por determinação da presidência do SOLAZER, convida V.Sa; para participar do procedimento de seleção para contratação de Prestadora de Serviço de Qualificação, Através de Fornecimento de Profissionais do projeto "Caravana do Trabalho", no âmbito do Projeto em epígrafe.

O recebimento da proposta de preços será recebida até o dia 12/01/2018 às 14:00 horas atendendo aos requisitos dos Termos de Referência em anexo e acompanhado dos seguintes documentos:

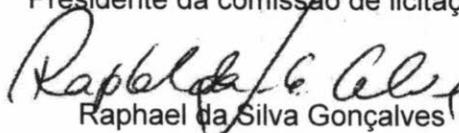
-Contrato ou Estatuto Social e atos constitutivos, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

À disposição para informações



Gilberto Garcia Vasconcellos

Presidente da comissão de licitação



Raphael da Silva Gonçalves

Diretor da Sólazer

## **TERMO DE REFERÊNCIA - Condições de fornecimento CT02/2018**

A contratação do Serviço de Qualificação, Através de Fornecimento de Profissionais do projeto Caravana do Trabalho será, contratada de forma global, mediante descrição discricionária do contratante, precedida avaliação de desempenho e recebimento de repasse financeiro, que será realizado a partir da implementação até a conclusão do projeto, sendo de 19 meses. Esta atividade será responsável pelo fornecimento dos profissionais que qualificarão os alunos.

### **1. Natureza do projeto: envolvidos, antecedentes e condições gerais**

O SÓLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS, uma associação que prioriza o lazer como fatos de desenvolvimento humano, de caráter cultural, recreativo, esportivo, assistencial, filantrópico, educativo, de prevenção as drogas e de educação ambiental.

O Termo de colaboração nº 135/2017 celebrado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Este Termo de colaboração tem como objeto a execução de projeto para expandir a qualificação social e profissional nas áreas de difícil acesso por meio de meios alternativos de qualificação social e profissional itinerante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), tendo um atendimento total de 20 mil alunos divididos pelos 5 estados.

### **2. Justificativa:**

O Projeto "Caravana do Trabalho" em suma, tem como objetivo a capacitação de 20.000 (vinte mil) alunos espalhados por cinco estados brasileiros (Amazonas, Goiás, Maranhão, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul), com um total 2.568 km<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos setenta e oito quilômetros quadrados) de extensão todos os estados. Para o desenvolvimento do projeto em sua integralidade, é necessário a contratação do serviço de Qualificação, através do fornecimento de pessoal especializado, para garantir a eficiência do objeto a ser executado, diante da abrangência territorial e da complexidade envolvida.

### **3. Serviço:**

**Contratação de empresa prestadora de Serviço de Qualificação, Através de Fornecimento de Profissionais "Caravana do Trabalho", os serviços contemplados serão:**

Qualificação social e profissional itinerante, de 20 mil trabalhadores, composta por cinco das 27 unidades da federação, sendo uma em cada macrorregião: Amazonas, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás.

### **DOS CURSOS**

Os cursos serão oferecidos conforme estabelecido na Norma Operacional, observará os seguintes parâmetros:

Sede:

Solazer - O Clube dos Excepcionais - CNPJ: 28.008.530/0001-03  
Rua Araújo Leitão 87 - Engenho Novo - RJ - CEP: 20715.310

Unidade Executora:

Centro de Lazer e Cultura FLORES E BORBOLETAS  
Rua Dr. Leal, nº 368-B - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20730-380



- ✓ hora aula de 60 minutos;
- ✓ Mínimo de 40 horas de conteúdo básico;
- ✓ Mínimo de 160 horas de formação profissional para a formação profissional teórica e prática;
- ✓ Mínimo de 30% de carga horária de formação profissional para a prática profissional

Em relação ao percentual das atividades práticas os cursos conforme planejamento poderão chegar em percentual bem maior do que o mínimo estabelecido na norma, por se considerar tendo em vista ser a maneira mais eficiente no estímulo da absorção da aprendizagem

### **Carga horária Total – 200 horas:**

✓ Seguindo os parâmetros informados anteriormente, e previstos na legislação vigente, a carga horária das atividades práticas será de 120h, sendo que 60h serão ministradas na unidade móvel - itinerante, o qual levará qualificação profissional, com equipamentos de alta tecnologia ao interior do Brasil, em locais que não possuem a oferta de qualificação profissional;

✓ As outras 60h das atividades práticas serão desenvolvidas envolvendo situações de vivências, aprendizagem e trabalho, visitas técnicas. Poderá ocorrer parcerias com entidades locais, públicas e/ou privadas; conforme planejamento da coordenação pedagógica,

✓ 80 horas Teóricas, sendo 40 de conteúdos específicos e 40 de conteúdos básicos em salas de aula locais que compreenderão os seguintes temas: comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; raciocínio lógico-matemático; saúde e segurança no trabalho; direitos humanos, sociais e trabalhistas; relações interpessoais no trabalho; orientação profissional; responsabilidade sócio-ambiental e empreendedorismo.

✓ A Equipe da Solazer, através da empresa CONTRATADA juntamente com a UNIRIO desenvolverá no seu projeto pedagógico os cursos que serão desenvolvidos, de modo a desenvolver não só cursos que proporcionem o princípio da eficiência, mas como também efetivamente contemplem a necessidade do mercado local.

### **DAS METAS**

O projeto terá a seguinte disposição, atendimento de 20 mil trabalhadores em situação vulnerável de desemprego, aulas intensivas de 4h diárias - aproximadamente 2 meses por curso.

### **Equipe de Gestão Acadêmica**

**Coordenador de Qualificação** – Responsável pelo treinamento e qualificação da equipe docente, como também preparando e motivando a equipe de modo satisfatório com o objetivo de evitar o máximo a evasão dos alunos.

Profissional especializado em qualificação.

Período de vigência: 18 meses

**Coordenador Pedagógico:** Responsável por acompanhar e dar suporte, elaborar o projeto pedagógico juntamente com a Coordenação Geral; selecionar as metodologias pedagógicas e acompanhar o andamento do (s) curso (s).

Profissional com especialização em Educação e graduação/licenciatura na área ou afim.

Período de vigência: 18 meses

**Coordenador de Logística:** Responsável pela preparação da escolha dos municípios atendidos, preparação e providências necessárias junto a espaços físicos e parcerias quando for o caso.

Período de vigência: 18 meses

**Coordenação Jurídica:** Responsável pelo bom andamento dos projetos, mantendo-os na perfeita ordem ao que se refere aos procedimentos legais, garantindo assim a lisura e a transparência dos processos.

Período de vigência: 19 meses

**Coordenação de Comunicação:** Responsável pela elaboração e execução das estratégias de comunicação junto aos municípios, bem como manter de forma eficiente a com esses órgãos e com a comunidade de um modo geral.

Período de vigência: 18 meses

### Equipe de Apoio

**Supervisor de projeto** - Responsável pelo planejamento de todas as etapas do (s) curso (s) e acompanhamento do cronograma de execução. Especialista em Educação.

Período de vigência: 19 meses

**Técnico de Apoio Administrativo** - Acompanhamento das atividades do projeto em suas diversas etapas no que diz respeito à administração, secretaria, finanças, comunicação, contabilidade e legislação.

Período de vigência: 19 meses

**Analista de Estatística** – Responsável pela coleta, análise e interpretação de dados.

Período de vigência: 19 meses

**Assistente de Compras** - Responsável pela aquisição de material, organização dos relatórios, prestação de contas.

Período de vigência: 19 meses

**Supervisor e elaborador de material didático** - Responsável pela elaboração de revisão o material didático pedagógico para a execução dos cursos, tanto para o corpo docente.

Período de vigência: 18 meses

**Coordenador de Produção** - Responsável pelo visual e layout dos materiais produzidos.

**Auxiliar Jurídico** – Responsável em auxiliar o corpo jurídico

Período de vigência: 19 meses

### Equipe de Execução dos cursos

**Coordenador Local** – Responsável em auxiliar o Coordenador Geral na escolha dos cursos e preparar as equipes para a execução dos cursos.

Período de vigência: 18 meses

**Coordenador Regional** - Responsável pelo planejamento, implantação e acompanhamento da infraestrutura necessária do acesso aos cursos.

Período de vigência: 18 meses

**Supervisor Administrativo** – Responsável pela realização das inscrições, atualização das frequências e demais atividades necessárias.

Período de vigência: 18 meses

**Auxiliar Administrativo** – Responsável em auxiliar em todas as funções administrativas locais.

Período de vigência: 18 meses

**Técnico em Informática** - Responsável pelo bom funcionamento dos equipamentos de TI.

Período de vigência: 18 meses

**Docente** – Responsável em ministrar o curso.

Período de vigência: 200 por curso

**Monitores** – Responsável em auxiliar o docente na execução das aulas.

Período de vigência: 18 meses

**Assistente Social** – Profissional responsável pelo atendimento e acompanhamento dos discentes, assim como auxílio na análise comportamental dos mesmos antes, durante e após o encerramento das atividades.

Período de vigência: 14 meses.

#### 4. Critérios exigidos para seleção de fornecedor e serviços demandados:

O Termo de colaboração nº 135/2017 celebrado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, executado pelo SOLAZER - requer fornecimento de bens e serviços com excelente qualidade, padrão e desempenho comercial onde, segurança, qualidade e viabilidade técnica, capacidade de instalação, modernização, rapidez, prazo, agilidade e disponibilidade plena são aspectos indispensáveis à escolha e contratação de fornecedor legalmente habilitado.

O SÓLAZER efetuará o pagamento em porcentagens de 30%, 40% e 30%, mediante e condicionadamente aos repasses realizados pela UNIRIO, sendo que os recursos são realizados através de cronograma de desembolso descrito no Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02/2017 entre SPPE/MTb e UNIRIO.

#### Requisitos Gerais:

O SOLAZER poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos materiais ofertados.

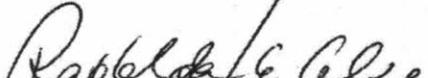
Ainda: A Prestadora deve apresentar e/ou garantir:

- Pronto atendimento às demandas da contratante, a qualquer momento;
- Profissionais capacitados, com no mínimo 1 ano de experiência na área do serviço solicitado;
- Após a homologação do resultado, a empresa vencedora deverá apresentar as certidões que comprovem situação regular junto a tributos previdenciários e FGTS, para assinatura do contrato, bem como encaminhar os mesmos comprovantes junto com o relatório dos serviços executados e a respectiva nota fiscal para cada medição de período.

O resultado será comunicado de acordo com plano de trabalho do SOLAZER.

  
Gilberto Garcia Vasconcellos

Presidente da comissão de licitação

  
Raphael da Silva Gonçalves

Diretor da Sólazer

Sede:  
Solazer - O Clube dos Excepcionais - CNPJ: 28.008.530/0001-03  
Rua Araújo Leitão 87 - Engenho Novo - RJ - CEP: 20715.310

Unidade Executora:  
Centro de Lazer e Cultura FLORES E BORBOLETAS  
Rua Dr. Leal, nº 368-B - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20730-380



## Errata Referente ao Termo de Referencia - CT02-2018

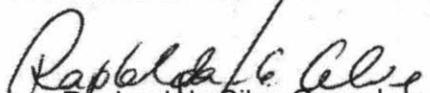
A Comissão de Licitação da Solazer - O Clube dos Excepcionais, responsável pela seleção dos fornecedores para execução do termo de colaboração nº 135/2017 entre a UNIRIO e a Solazer, vem através deste documento ajustar itens do Termo de Referencia CT02-2018, conforme abaixo:

1. Exclua-se do edital a função " Monitores".
2. Exclua-se do edital a função "Supervisor e elaborador de material didático".

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2018.

  
Gilberto Garcia Vasconcellos

Presidente da comissão de licitação

  
Raphael da Silva Gonçalves  
Diretor da Sólazer